



ASEPRJ

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



DELIBERAÇÃO ASEP/RJ-CD Nº 423

24 DE MARÇO DE 2004.

COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE
JANEIRO – CEG - RECURSO DA DELIBERAÇÃO
ASEP-RJ/CD Nº 299/02, MODIFICADA PELA
DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 325/03.

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – ASEP-RJ, no uso de suas
atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório
E-04/887.150/1999, por unanimidade ,**

DELIBERA:

Art. 1º - Conhece do Recurso e lhe nega provimento, mantendo-se integralmente a
Deliberação ASEP-RJ/CD nº 299, de 02.12.2002, com as modificações da Deliberação
ASEP-RJ/CD nº 325, de 10 de outubro de 2003.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2004.

João Paulo Dutra de Andrade
Conselheiro Presidente

Darcília Aparecida da Silva Leite
Conselheira

Francisco José Reis
Conselheiro

João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro

José Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro

**ASEP-RJ**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**6** RIO DE JANEIRO - QUARTA-FEIRA
31 DE MARÇO DE 2004
ANO XXX • Nº 080 • PARTE I

DELIBERAÇÃO ASEP-RJ-CD Nº 423 DE 24 DE MARÇO DE 2004

COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO
DE JANEIRO - CEG - RECURSO DA
DELIBERAÇÃO ASEP-RJ-CD Nº 298/2002,
MODIFICADA PELA DELIBERAÇÃO ASEP-RJ-CD
Nº 325/2003.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – ASEP-RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-84/847.158/1999, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhece do Recurso e lhe nega provimento, mantendo-se integralmente a Deliberação ASEP-RJ-CD nº 298, de 02.12.2002, com as modificações da Deliberação ASEP-RJ-CD nº 325, de 18 de outubro de 2003.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2004

JOÃO PAULO DUTRA DE AMORIM
CONSELHEIRO PRESIDENTEDARCIA APARECIDA DA SILVA LENTE
CONSELHEIRAFRANCISCO JOSÉ REIS
CONSELHEIROJOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
CONSELHEIROJOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
CONSELHEIRO